



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

CERTIDÃO N.º 22/2026

Leonardo Bagetti, Presidente da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Certifica que a Câmara de Vereadores do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em Sessão Ordinária do dia 15 de junho de 2026 às 19:00 horas, **apreciou** as seguintes Proposições:

APROVOU:

EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO-
Aprovado por unanimidade dos vereadores, com (8) e votos favoráveis e nenhum voto contrário.

Projeto de Lei nº 33/2026 Súmula: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

Projeto de Lei nº 34/2026 EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir os bens duráveis discriminados no Anexo I, por meio do Sistema de Registro de Preços, e a conceder, de forma onerosa ou gratuita, mediante concorrência, o uso desses bens, parcelado em lotes, a uma ou mais empresas, nos termos do art. 16 da Lei Orgânica do Município e da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com previsão de contraprestação ou de encargos equivalentes, garantias, sanções e reversão ao patrimônio público municipal.

REPROVOU:

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO - Reprovado pela maioria dos vereadores, com (03) três votos favoráveis e (05) cinco votos contrários.

Projeto de Lei do Legislativo nº 08/2026 Súmula: Institui, no âmbito do Município de Pérola D'Oeste/PR, a Campanha Maio Laranja de prevenção e enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, e dá outras providências.

APROVOU:

EM ÚNICA DISCUSSÃO

Indicação nº30/2026 Súmula: Indica ao Executivo Municipal, que encaminhe a esta Casa de Leis, Projeto de Lei regulamentando a licença-paternidade dos servidores públicos municipais, adequando a legislação municipal às disposições da Lei Federal nº 15.371, de 31 de março de 2026, que ampliou progressivamente o período de afastamento concedido aos pais em razão do nascimento, adoção ou guarda judicial para fins de adoção.

Indicação nº31/2026 Súmula: Indicam ao Executivo Municipal, que determine ao setor competente a execução de acostamento com cascalho ao longo do trecho entre o Distrito de Conciolândia até Comunidade do Mundo Novo, onde está sendo realizado o asfaltamento da via.



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

Por ser a Expressão da Verdade e para dar Fé assina a presente
Certidão.

Sala das Sessões 16 de junho de 2026

Leonardo Serednicki Bagetti
Presidente da Câmara